**EDITAL Nº 02/2018**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018**

**CEEJA MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA**

A Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA –“MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, tendo em vista a publicação da Resolução SE 72, em 22-12-2016, alterada pela Resolução S.E. nº 65 de 11/12/2017, republicada no D.O.E. de 29/12/2017 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes interessados em atuar no CEEJA-Taubaté, em conformidade com a referida legislação e nos termos da Resolução SE 77, de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 59, de 06-12-2017, pela Resolução SE 66, de 19-12-2016 e pela Resolução SE 31, de 16/05/2013 que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos - CEEJAs – e estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição e credenciamento para as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva.

**I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

**Período**: de 08/03/18 a 13/03/18, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Local**: CEEJA “MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA” - Avenida Nove de julho, 382, Centro – Taubaté.

**Dia 14/03/18 a partir das 09h**: **Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino.**

**Recurso da publicação das inscrições**: a partirdas 9h do dia 14/03/2018 até às 17h do dia 15/03/2018.

**Classificação da lista Pós-recurso**: 16/03/2018

**II - DO CREDENCIAMENTO**

1-Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria “F”, os contratados e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino, bem como no projeto em questão (CEEJA).

**III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

1. Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência \*
2. Cópias do Diploma de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, todas acompanhadas dos originais para conferência\*
3. Comprovante de assiduidade correspondente ao período de **01/01/2016 a 31/12/2017** (ficha modelo 100), fornecido pelo diretor de escola;
4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes/aulas **2018\***
5. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA até **31/12/2017**;
6. Comprovante de inscrição para atuação no projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos” - CEEJAs para **2018 (esta informação consta no comprovante de inscrição – item d)\***
7. Horário disponível-termo de disponibilidade de horário (declaração de próprio punho) para atuação em jornada completa\*
8. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária\*
9. Apresentação de uma Proposta de Trabalho para 2018\*

\***Apresentação obrigatória!**

OBS: A inscrição poderá ser feita mediante procuração, com a apresentação desta pelo responsável no ato da inscrição.

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Ao elaborar a proposta de trabalho para atuar no CEEJA em 2018, o candidato deverá considerar as legislações vigentes, conhecer como são organizados os conteúdos do material elaborado pela FUNDAP especialmente para o CEEJA – EJA MUNDO DO TRABALHO, visando compreender o perfil da escola e o perfil do professor para atender às especificidades da escola.

Com base na legislação e nos materiais EJA-MUNDO DO TRABALHO, o candidato deve elaborar uma **Proposta de Trabalho** para 2018, contemplando os seguintes itens:

1) Por que trabalhar no CEEJA?

2) Considere e escreva brevemente sobre a importância do trabalho em equipe no CEEJA.

3) No CEEJA, atendemos alunos de inclusão. Relate uma experiência exitosa que você tenha vivenciado e que possa auxiliar os trabalhos de atendimento neste campo de atuação junto ao CEEJA.

4) Como você apreende o trabalho com alunos jovens e adultos na Orientação de Aprendizagem? Relate sua experiência.

5) Relate, sucintamente, como trabalhar as competências leitoras e escritoras em sua disciplina específica, atendendo a especificidade do CEEJA.

6) Dentro do monitoramento do desempenho do aluno no processo de ensino e aprendizagem, proponha uma situação vivenciada e que possa se adequar à especificidade do CEEJA.

Para acessar o material citado e conhecer uma Unidade de Estudo, acesse <http://www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br> ,clique na aba **CONTEÚDO**, clique opção CEEJA e abrirá a página com os cadernos de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.

**Formatação da Proposta:**

1. Fonte Arial, tamanho 12;
2. Espaçamento entre linhas 1,5;

**V - DA ENTREVISTA**

1. Conhecimento sobre o trabalho e legislação que regem o CEEJA;
2. Apresentação de uma atividade prática, didático / pedagógica,
3. As entrevistas serão agendadas no momento da inscrição e terão **caráter eliminatório.**
4. Período: dia 15/03/18 a 20/03/18 das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16 h.
5. Horário: De acordo com o agendamento firmado no ato da inscrição

**VI - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2018 - OBJETOS DESSA INSCRIÇÃO**

1. vaga de Português (32 aulas de bloco indivisível)
2. vaga de Biologia (32 aulas de bloco indivisível)
3. vaga de Geografia (32 aulas de bloco indivisível)

**VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO**

***SERÁ CONSIDERADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS SEGUINTES CRITÉRIOS:***

1. **Frequência:**

Para professores que atuaram, integral ou parcialmente, no período compreendido entre **01/01/16 a 31/12/17**, considerar a seguinte pontuação ( máximo 10 pontos):

* 10 – dez pontos - 100% de frequência;
* 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
* 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
* 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
* 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
* 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
* 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
* 03 - três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
* 02 - dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
* 01 - um ponto - 10 faltas de qualquer natureza;

- Acima deste número de faltas ou licença, a pontuação será zerada.

 - Em caso de falta injustificada, terá sua pontuação zerada.

 - Para os professores que não atuaram no período discriminado acima, a pontuação de frequência será zerada.

1. **Atuação em CEEJA:**

Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (0,001 ponto por dia) até 31/12/2017, até o máximo de 10 (dez) pontos.

1. **Proposta de Trabalho:**

Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada pelo Docente: de 0 (zero) a 10 (dez)pontos.

1. **Entrevista:**

Avaliação de Perfil do Docente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**VIII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

- **Dia 22/03/18** – a partir das 14h00 na Unidade Escolar e na D.E.

Os candidatos classificados constarão em lista, por faixas, de acordo com a Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução S.E. nº 65 de 11/12/2017, republicada no D.O.E. de 29/12/2017 e pela Resolução SE 77, de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 59, de 06-12-2017, pela Resolução SE 66, de 19-12-2016 e pela Resolução SE 31, de 16/05/2013, em ordem decrescente de pontos.

**IX-DOS RECURSOS PÓS-CLASSIFICAÇÃO**

1. Prazo para recurso da classificação: 23/03/18 e 26/03/18 das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.
2. Os pedidos de Reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria da Unidade Escolar.
3. Classificação final pós – recurso: dia 27/03/18 a partir das 10h na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino.

**X- DA ATRIBUIÇÃO**

As aulas a que se refere este edital serão atribuídas ***dia 28/03/18 às 10h00 impreterivelmente***, no processo de Atribuição de Aulas a ser realizado em nível de Unidade Escolar, na Av. Nove de Julho 382, Centro – Taubaté/SP.

**XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas, prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1,2, e 3 ,do § 1º do Artigo 14, da Resolução SE nº 77/2011, de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 59, de 06-12-2017, pela Resolução SE 66, de 19-12-2016 e pela Resolução SE 31, de 16/05/2013;
2. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem frequência regular ou desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
3. O Tempo de Magistério Público Estadual até data base de **30/06/2017** será contado para situação de desempate;
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições presentes no edital;
5. O presente credenciamento terá validade somente para o processo de Atribuição de Aulas a ser realizado no dia **28/03/2018**;
6. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.
7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição das aulas.

Taubaté, 02 de março de 2018.